

CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

AVISO

Alteração da redacção do artigo 5º do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim.

Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decretos - Leis nºs 316/2007 de 19 de Setembro e 46/2009 de 20 de Fevereiro, torna-se público que se encontra em discussão pública por um período de mais 8 dias contados a partir do quinto dia após a publicação do presente aviso no Diário da Republica a alteração da redacção do artigo 5º - “Área para Equipamento e Actividades Diversificadas”, do Regulamento do Plano Director Municipal de Almeirim.

Mais se informa que a nova redacção do Artº 5º do Regulamento do Plano Director Municipal, a Planta de Ordenamento do referido P.M.O.T., assim como os demais elementos constituintes do processo, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente ou seja das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito na Secretaria da Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao assunto em epígrafe, em impresso próprio a fornecer pela Autarquia.

Almeirim, 18 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

(José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes)